

DECRETO Nº 1.115, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Anula processo seletivo simplificado nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de vícios insanáveis no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014;

CONSIDERANDO Despacho do Ministério Público da Comarca de Jardim do Seridó, recebido no dia 11/04/2014, referente a Notícia de Fato nº 01.2014.00002137-1;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ANULADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal sanará as falhas presentes no Edital e realizará novas provas **APENAS** entre os candidatos já inscritos.

Art. 3º. Considerando que apenas um candidato se inscreveu para os cargos de Monitor de Música e Monitor de Esporte, e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, os mesmos devem ser contratados, desde que demonstrem estar aptos ao exercício de suas funções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal